

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

EMENDA MODIFICATIVA N° 209/2021 AO PROJETO DE LEI N° 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desenvolvimento desportivo, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a fomentar as práticas esportivas no município.

Interessado: ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL - CNPJ: 07.317.323/0001-52

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a politicas públicas de interesse social:

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação Associação Manbol Brasil entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover a modalidade manbol, inspiração e criação brasileira genuinamente paraense, com o projeto "Manbol na Escola 2022";

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação Manbol Brasil, no valor de RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de execução do respectivo plano de trabalho 2022.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ELOECIO VEREADOR / REPUBLICANOS

Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | | | | | |
|---|------|------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--|--|--|--|
| Órgão | 88 | Emendas Parlamentares | | | | | | | |
| UO | 8888 | Emendas Parlamentares | | | | | | | |
| Nº Função | | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte | Valor | | | | |
| Programática | | | | Recurso | | | | | |
| 01.845.8888.8.888 | | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 170800000 0 | R\$ 100.000,0 0 | | | | |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | | | | | |
|---|------|--|--------------|----------|------------|--|--|--|--|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | | | | | |
| UO | 0801 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | | | | | |
| Nº Função | | Descrição da | Nat. Desp. | Fonte | Valor | | | | |
| Programática | | Atividade | | Recurso | | | | | |
| 27 811 4078 2.072 | | Desenvolvimento | 3.3.50.41.00 | 17080000 | R\$ | | | | |
| | | Desportivo | | 00 | 100.000,00 | | | | |
| | R\$ | | | | | | | | |
| | | | | | 100.000,00 | | | | |

FRANCISCO ELOECIO VEREADOR / REPUBLICANOS